



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA

CNPJ: 05.182.233/0035-15

Endereço: Avenida Tapajós, nº 1587 - Aldeia, CEP: 68.040-000.

E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI'S PARA FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CHAPÉU MODELO AMERICANO: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: TRATAMENTO ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL com característica de “bacteriostático” e “fungistático”, composição com 70% do poliéster de 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO. Dispondo do Brasão na parte frontal bordado na própria peça, botão de pressão nas laterais, fio para sustentação de cabeça com regulador e protetor de nuca com velcro. Fechamento: Em fecho de contato; formado por contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5 mm; produzido em altura de 2,0cm por 8,0cm de comprimento; fixado em tira de tecido Rip Stop Semipermeável (de mesmas dimensões do fecho) por costura simples em máquina reta; Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. MODELO ANEXO	UND	72	R\$ 93,33	R\$ 6.719,76
02	Boné - Tecido Rip stop, cor preta, NA FRENTE pintura do brasão da sempta e logo da Prefeitura Municipal de Santarém; NAS LATERAIS pintura “SEMPTA” na cor amarela; ATRÁS pintura “FISCALIZAÇÃO” na cor amarela. Modelo em anexo Tamanho: P, M, G MODELO ANEXO	UND	72	R\$ 81,33	R\$ 5.855,76
03	GANDOLA COMBAT MANGA COMPRIDA: 01 DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA	UND	72	R\$ 191,67	R\$ 13.800,24

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA

E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

COM CAMISA DRY FIT: CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (antiodor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto; Mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop em estampa de COR CINZA (80% PRETA) e como cor secundária preto fechado da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta troção, dispondo do seguinte: Tratamento ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com características de “bacteriostático” e “fungistático”, composição com 70% do poliéster de 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Dispondo do brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda e nas costas bordadas FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA em linha AMARELA, ambos diretamente na peça, gola alta na cor preto na parte externa em tecido e na parte interna em malha dry na cor preto, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele; Punho em tecido na cor preto na parte externa e interna. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; Nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a				
--	--	--	--	--

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais. MODELO ANEXO				
04	Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR PRETO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola. Dispondo brasão da instituição (SEMPTA) e identificação do FISCAL PORTUÁRIO (nome de guerra – COR AMARELA) com tipagem sanguínea – COR VEMELHA, bordados na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça MODELO ANEXO	UND	72	R\$ 81,00	R\$ 5.832,00
05	Camisa Manga Longa – proteção solar UV - Tecido composto de 90% poliéster e 10% elastano; camisa gola careca; manga comprida; cor preta; tecido composto de 90% poliéster e 10% elastano. Alta proteção contra raios solares. NA FRENTE pintura do brasão SEMPTA e Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. NAS COSTAS pintura “FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA”, ambos na cor AMARELA. Tamanho: P, M, G, GG, XG MODELO ANEXO	UND	72	R\$ 94,33	R\$ 6.791,76
06	CALÇA OPERACIONAL: ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA modelo americano, cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes);	UND	72	R\$ 206,00	R\$ 14.832,00

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado com prega interna, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza abaixo do joelho; bainha com bombacha de 50mm revestida através de velcro; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. MODELO ANEXO				
07	Bermuda – Tecido Microfibras com 10% de elastano 90% poliéster, cor cinza (80%) Na frente: Bolso interno (oculto) frontal direito com zíper e bolso interno (oculto) frontal esquerdo com zíper. Na Costa: Parte com elástico para permitir maior flexibilidade com bolso interno (oculto) traseiro com zíper MODELO ANEXO	UND	72	R\$ 86,00	R\$ 6.192,00
08	Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR CINZA (70%), em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o	UND	60	R\$ 84,33	R\$ 5.059,80

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola. Dispondo brasão da instituição (SEMPTA) e Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário na COR BRANCA, bordados na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. MODELO ANEXO				
09	Conjunto de Jaqueta e Calça JAQUETA: Tecido Brim na COR CINZA (50%); reforço nos cotovelos, fita reflexiva na cor amarela. Acabamento em Brim de forma a impedir o contato do zíper com a pele. O Zíper deve contar da extremidade do início da gola até a cintura, de forma embutida. Brevê emborrachado aplicado sobre o velcro, altura 5,5 CM, largura 7cm. Identificação do engenheiro bordado no velcro (de cor preta) e letras na cor amarelo, fonte Arial black, altura 1cm, tipagem sanguínea e fator RH na cor vermelha altura: 0,5cm. Tarja aplicado sobre o velcro, altura 1,5cm, largura: 8cm. CALÇA: Tecido Brim na COR CINZA (50%); reforço nos joelhos, fita reflexiva na cor amarela. Bolsos: 02 na frente, 02 atrás e um lateral. MODELO ANEXO	UND	04	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
10	Tarja de identificação pessoal para uniforme, contendo nome de guerra do agente bordado eletrônico na cor amarelo sobre tecido preto, e grupo sanguíneo do agente + fator RH da cor vermelha, aplique com velcro.	UND	72	R\$ 13,33	R\$ 959,76
11	Bota tática: modelo F10 RT. Descrição: bota em couro bovino, cordura 500, solado em borracha costurado no cabedal e cano alto para uso militar em operações de táticas na COR PRETA. Cabedal: couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em espuma PU e látex 2mm. Partes em cordura 500 nas laterais e língua, proporcionando leveza e resistência superior, protetor de pedal em borracha. Contraforte: termo conformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (hot melt). Passadores e travadores: polímeros de alta resistência. Rebites: fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Palmilha de montagem: palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas.	UND	40	R\$ 649,33	R\$ 25.973,20

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	Palmita de conforto: anti-impacto, composto em poliéster de alta tecnologia proporciona excelente resiliência e maciez. Caracteriza-se por absorver o impacto ao pisar e dissipá-lo, diminuindo consideravelmente o impacto nos joelhos e articulações dos membros inferiores. 99,5% de ação antimicrobiana: promove a não proliferação de bactérias que causam doenças e mal odor nos pés. Sistema dry de absorção e dessorção de suor Climatecontrol. A alta tecnologia empregada no poliéster promove a absorção dos vapores de suor durante o uso e a dessorção após o uso (devendo o usuário retirá-la do calçado para maior eficiência). Esse processo auxilia no equilíbrio térmico no interior do calçado, diminuindo o estresse e o cansaço físico, além de manter os pés secos por mais tempo. Cadarços: 100 % poliéster. Solado: solado em borracha lateralmente diretamente no cabedal. Dimensões e pesos: altura média do cano: medida interna padrão de 205mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto. Medida externa: 230mm. Numeração: 34 a 45. peso aproximado: 1.360kg (par número 40). Garantia: 3 meses (90 dias) contra defeitos decorrentes de fabricação. MODELO ANEXO				
12	Sapatilha aquática – Na cor preta, Neoprene, Tamanho: 36 a 44	UND	40	R\$ 136,67	R\$ 5.466,80
13	Porta talonário de perna confeccionado em todo o seu corpo externo, em nylon 600, aplicação de duas camadas de PVC e hidro-repelente, composição 100% poliéster, gramatura 386m ² na COR PRETO. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multiuso. fita de 50mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; com duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na COR AMARELO e fundo na COR PRETO.	UND	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
14	Cinturão tático modelo força nacional; formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo; cinto lombar interno; em nylon “rip stop”, na COR PRETA; com camada interna em tela “spacyl”; presilhas em nylon 600, na COR PRETA; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm);	UND	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	cinto em nylon “rip stop” na COR PRETA; com camada interna em tela “spacyl”, acabamento em viés especial; fechamento triplo em fivela; produzida em nylon rígido ou metal.				
15	Protetor/ Bloqueador Solar para pele – fator de proteção: FPS=60. BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR), fator de proteção: (FPS=60). Características Mínimas: Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB. Oil free, não comedogênico, hipoalergênico. Com propriedades anti-oxidantes, antieritemas de longa duração. Ação Hidratante, Rápida Absorção, Textura Leve. Características técnicas: Deverá ser compostopor produtos não comedogênicos (que não favoreçam formação de cravos e espinhas); resistente à água, sem corantes, dermatologicamente testado, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas. Livre de PABA, substância, que tem alto poder de causar alergias. Produto em forma de loção cremosa. Indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Embalagem: frasco inquebrável 120 mL. Validade: no mínimo de 01 (um) ano após a data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico para Serviço ao Consumidor.ml900ml --- Aquisição de Filtro Solar Fatorde Proteção Solar (FPS) 60 ou superior.	UND	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
16	Capa de chuva na cor preta, com abertura frontal fechada por zíper plástico destacável, confeccionada em tecido de sintético emborrachado ou de igual desempenho, com propriedades repelentes a água, a capa deve ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais; a capa deverá receber aplicação de 02 (duas) faixas retro refletivas horizontais lisas na largura de 50 mm. Brasão: do lado esquerdo da capa, altura do peito, deverá receber aposição do brasão da SEMPTA. Letreiro: nas costas sobre a pala inteiriça, a capa deverá receber a aplicação do letreiro “FISCAL PORTUÁRIO”	UND	72	R\$ 70,33	R\$ 5.063,76
17	Trena 50m	UND	02	R\$ 79,00	R\$ 158,00
18	Trena 10m	UND	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
19	Capacete com jugular e carneira (Tam, M) (Cor, branco)	UND	10	R\$ 44,67	R\$ 446,70

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

20	Apito oficial profissional com biqueira de silicone antibactericida, potência de 115db com abertura para cima, na COR PRETO. Referência: Fox 40.	UND	72	R\$ 36,67	R\$ 2.640,24
21	Garrafa térmica, capacidade de 1,5 Litro, em aço inoxidável, isolamento a vácuo de parede dupla, capacidade térmica de 24 horas para bebidas geladas e 12 horas para bebidas quentes, vedação interna dupla em silicone, abertura dupla da tampa, alça rígida com trava na abertura e livre de BPA. COR PRETO	UND	25	R\$ 321,94	R\$ 8.048,50
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 145.764,28

1.2 O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de aquisição de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os agentes portuários da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA) fundamenta-se em razões técnicas, legais e operacionais, com vistas a garantir a segurança, a padronização, a eficiência e a legalidade nas atividades desenvolvidas por esses profissionais no exercício de suas funções.

2.2. As atividades desempenhadas pelos agentes portuários envolvem riscos ocupacionais significativos, incluindo exposição ao sol, chuva, materiais escorregadios, movimentação de cargas, embarque e desembarque em embarcações, além de permanência em áreas molhadas ou instáveis. A utilização de EPIs — tais como botas, capacetes, capas de chuva — é indispensável para mitigar tais riscos e preservar a integridade física dos servidores. A ausência desses equipamentos compromete a segurança individual e coletiva, podendo resultar em acidentes de trabalho, afastamentos e até ações judiciais contra o município.

2.3. A aquisição de EPIs e fardamentos atende diretamente à legislação trabalhista, especialmente as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR 6, que obriga o fornecimento gratuito de equipamentos adequados a todos os trabalhadores expostos a riscos. Além disso, o não fornecimento configura grave infração administrativa, sujeita o ente público a penalidades e compromete a responsabilidade do gestor.

2.4. O uso de fardamento padronizado é fundamental para a identificação imediata dos agentes portuários nas áreas de atuação, especialmente em operações conjuntas, situações de emergência, fiscalização e atendimento ao público. A padronização reforça a autoridade do servidor, a imagem institucional da SEMPTA e facilita o relacionamento com os usuários dos serviços portuários e aquaviários. Além disso, uniformes adequados colaboram para a disciplina, a organização e a valorização dos profissionais, fortalecendo o sentimento de pertencimento à estrutura municipal.

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

2.5. A ausência de equipamentos adequados compromete a capacidade operacional da SEMPTA, impactando diretamente na fiscalização, controle e organização dos serviços portuários e do transporte aquaviário municipal. O fornecimento dos insumos necessários garante a continuidade das ações de forma segura, ágil e eficiente, com redução de riscos e aumento da produtividade.

2.6. Diante do exposto, é imprescindível a aquisição de fardamentos e EPIs para os agentes portuários da SEMPTA, medida que visa resguardar a saúde e segurança dos servidores, garantir o cumprimento da legislação vigente, padronizar os serviços prestados e assegurar a qualidade das atividades desempenhadas pela secretaria, com responsabilidade, eficiência e respeito ao interesse público.

2.7. A aquisição do objeto será realizada no sistema de registro de preço através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC da Secretaria Municipal de Governo - SEMG, a realização do certame.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, que está devidamente publicado no site www.santarem.pa.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e epi's conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício

5.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água

Características do Produto:

5.2. O produto deverá atender às seguintes características:

5.2.1 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMPTA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 6.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMPTA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 6.3. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário- SEMPTA, sito a Avenida Tapajós, nº 1587 – Aldeia, CEP: 68.040-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.
- 6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas
- 6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 6.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

8.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 145.764,28 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 26.122.0003.2203.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Ficha: 2039

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

12.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

12.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

12.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

12.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

12.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

12.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

12.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

12.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

13.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

13.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

13.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

13.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

13.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

13.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

13.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

13.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

13.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.11. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

13.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

13.15. E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

13.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

13.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- 2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

Santarém, 05 de junho de 2025.

APROVADO POR:

Taiana Seleski Maia Moreira
Chefe de Divisão de Licitações, Contratos e
Convênios
Decreto nº 323/2025 GAB/PMS

**JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE
ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Portos e Transporte
Aquaviários
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

ANEXO

GANDOLA COMBAT MANGA COMPRIDA

Frente:

Tarja aplicado sobre velcro,
altura: 1,5cm, largura: 8cm



Tecido e na parte interna em malha dry fit na cor preto

Acabamento em poliâmida em formato escaleno de forma impedir o contato do zíper com a pele

Zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida

Identificação do agente bordado na cor AMARELO, fonte: Arial Black, altura 1cm, tipagem sanguínea e o fator Rh na cor vermelha altura: 0,5cm

Brasão da instituição bordado, com altura de 8cm e largura de 6cm, fonte do texto: Arial Black, cor AMARELA, altura: 0,5cm



Brevê emborrachado aplicado sobre velcro, altura: 5,5cm, largura: 7cm

Bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido

Tecido rip stop em estampa de cor **CINZA (80%)** e como cor secundária preto fechado da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta tração, dispondo do seguinte: Tratamento ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%

Faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira

Punho em tecido na cor preto na parte externa e interna

Tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não porosa) na cor preto

Suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila

Bordado em Cor Amarela: "**FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA**", fonte: Arial Black, altura: 5,5cm



Brevê emborrachado aplicado sobre velcro, altura: 5,5cm, largura: 7cm

Bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido

Tecido rip stop em estampa de cor **CINZA (80%)** e como cor secundária preto fechado da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta tração, dispondo do seguinte: Tratamento ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%

Tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não porosa) na cor preto

Faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira

Punho em tecido na cor preto na parte externa e interna.

Suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila

Costa:



**FISCALIZAÇÃO
PORTUÁRIA**

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

CALÇA OPERACIONAL

Frente:



Cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto

Bolso tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidade

Bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm

Bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso latera

Bolso fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado com prega interna, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos

Tecido rip stop em estampa de cor preto da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta tração, dispondo do seguinte: Tratamento ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%

Faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza abaixo do joelho

Bainha com bombacha de 50mm revestida através de velcro

Costa:



Bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades

Bolso fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado com prega interna, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos

Faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza abaixo do joelho

Bainha com bombacha de 50mm revestida através de velcro

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

CAMISETA DRYFIT

Frente:



Gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola

Identificação do agente bordado na cor verde AMARELO fonte: Arial Black, altura 1cm, tipagem sanguínea e o fator Rh na cor vermelha altura: 0,5cm

Brasão da instituição PINTADO, com altura de 8cm e largura de 6cm, fonte do texto: Arial Black, cor Amarela, altura: 0,5cm

Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR PRETO, em poliéster e viscose

Costa:



Bordado em cor AMARELA: "FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA", fonte: Arial Black, altura: 5,5cm

Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR PRETO, em poliéster e viscose

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

CAMISETA DRYFIT

Frente:



Gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola

Identificação do agente bordado na cor AMARELA, fonte: Arial Black, altura 1cm, tipagem sanguínea e o fator Rh na cor vermelha altura: 0,5cm

Brasão da instituição PINTADO, com altura de 8cm e largura de 6cm, fonte do texto: Arial Black, cor AMARELA, altura: 0,5cm

Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR PRETO, em poliéster e viscose

Costa:



Bordado em Cor Amarela: "FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA", fonte: Arial Black, altura: 5,5cm

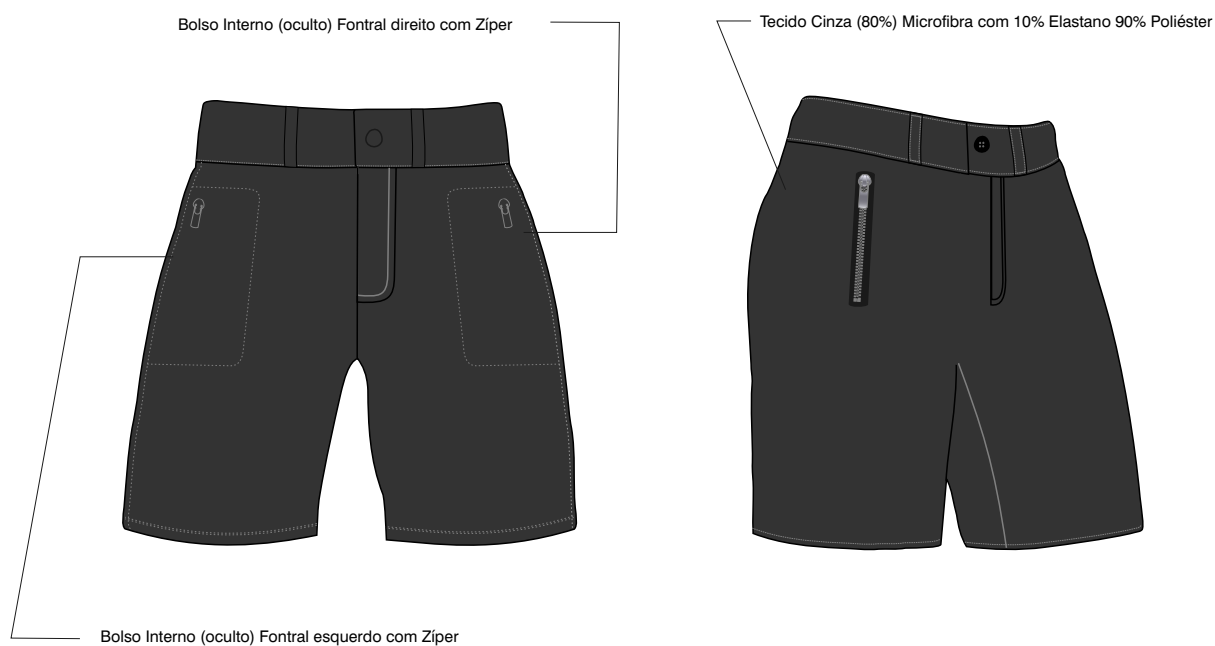
Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR PRETO, em poliéster e viscose

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

BERMUDA

Frente:



Costa:



CAMISETA DRYFIT

Frente:

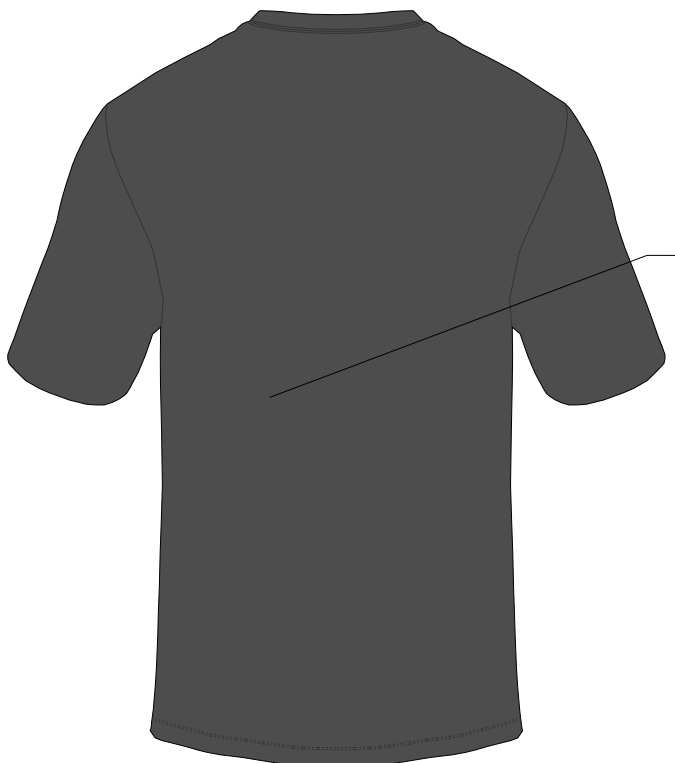


Gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola

Brasão da instituição PINTADO, com altura de 8cm e largura de 6cm, fonte do texto: Arial Black, cor Branca, altura: 0,5cm

Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR CINZA (70%), em poliéster e viscose

Costa:



Camisa confeccionada em malha fria com a Tecnologia Anti-Pilling, na COR CINZA (70%), em poliéster e viscose

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

GORRO PROFISSIONAL

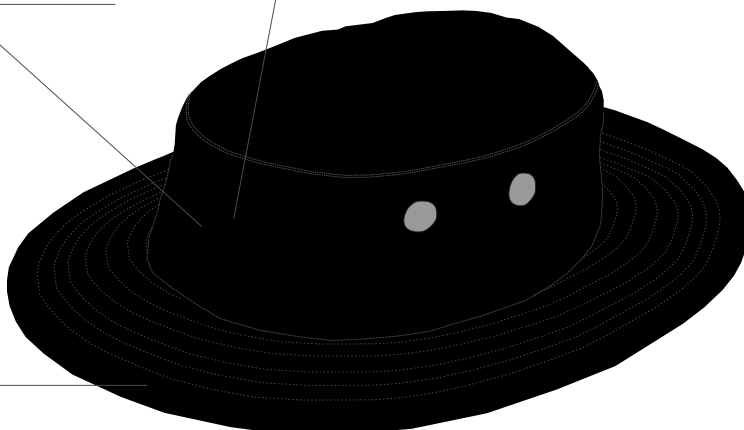


Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

SEMPTA

Bordado Frontal: "SEMPTA" executado na própria peça na cor AMARELA, com altura de 4,5cm, fonte: Arial Blac



Tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: TRATAMENTO ANTIREPELLE, tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos);e capacidade de encolhimento não superior a 1%.

Elaboração:

JOZINEI FERREIRA

Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263

jan/2025

BOTA TÁTICA: MODELO F10 RT

Frente:

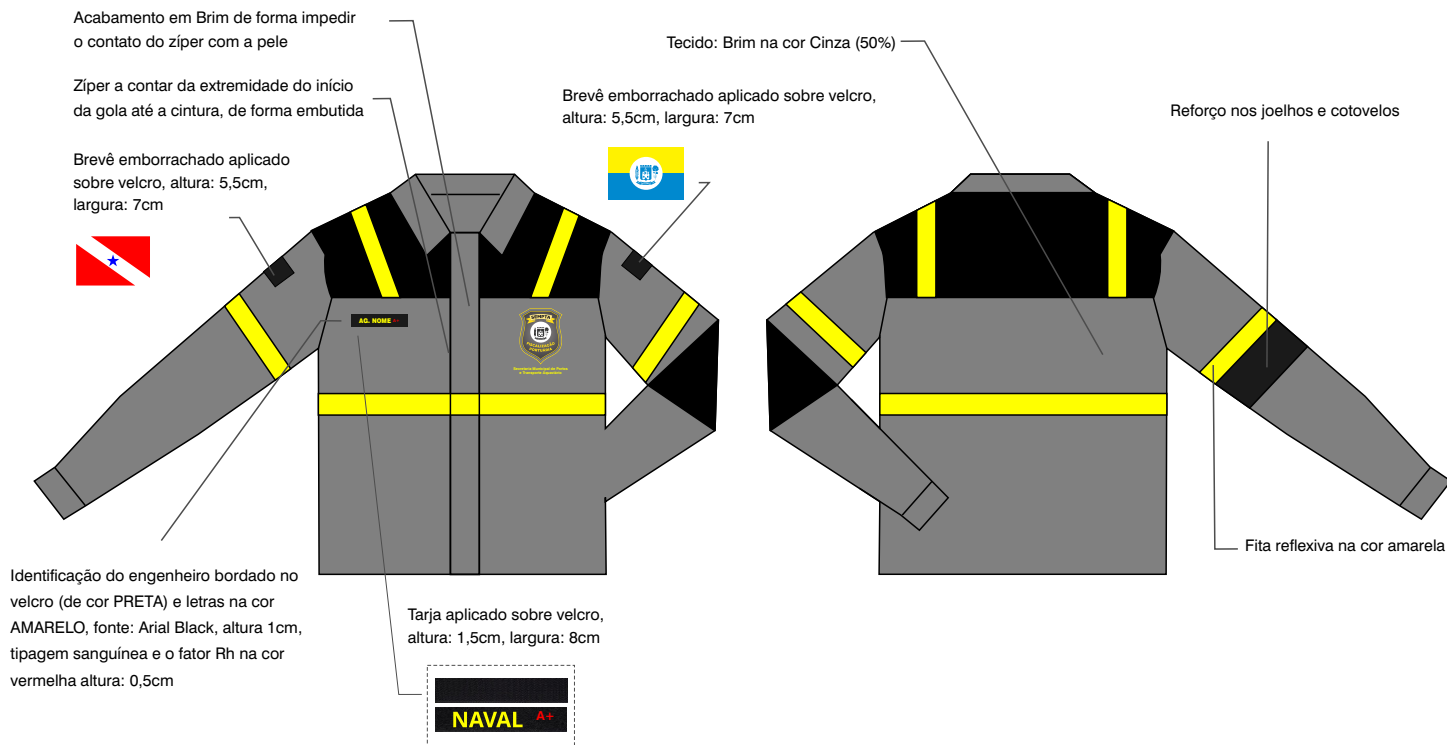


Descrição: bota em couro bovino, cordura 500, solado em borracha costurado no cabedal e cano alto para uso militar em operações de táticas na COR PRETA. Cabedal: couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em espuma PU e látex 2mm. Partes em cordura 500 nas laterais e língua, proporcionando leveza e resistência superior, protetor de pedal em borracha. Contraforte: termo conformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (hot melt). Passadores e travadores: polímeros de alta resistência. Rebites: fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Palmilha de montagem: palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas. Palmilha de conforto: anti-impacto, composto em poliéster de alta tecnologia proporciona excelente resiliência e maciez. Caracteriza-se por absorver o impacto ao pisar e dissipá-lo, diminuindo consideravelmente o impacto nos joelhos e articulações dos membros inferiores. 99,5% de ação antimicrobiana: promove a não proliferação de bactérias que causam doenças e mal odor nos pés. Sistema dry de absorção e dessorção de suor Climatecontrol.

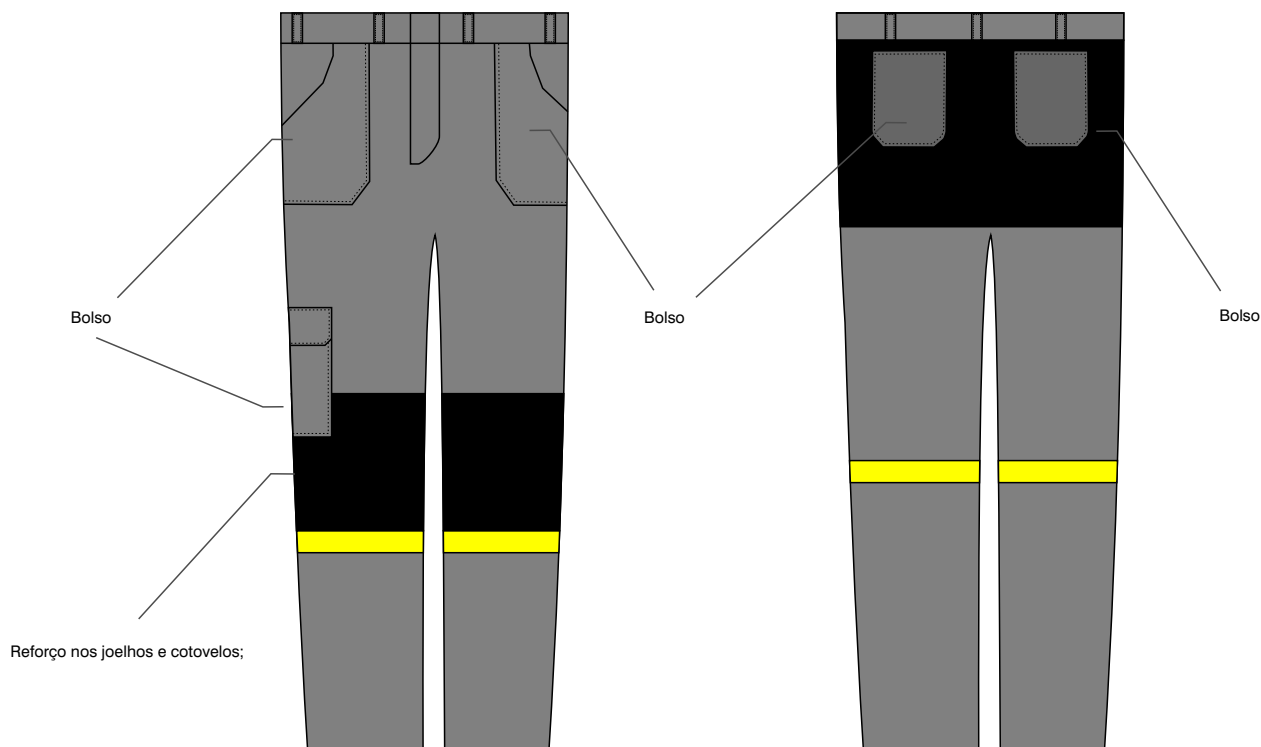
Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025

Jaqueta:



Calça:



Elaboração:

JOZINEI FERREIRA
Ag. de Fisc. Portuária - Mat. 98263
jan/2025